



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1349 /92

Registro fls.	A Voz da Cidade
Publicação:	N. 47 L. S.
Edição de	21 a 27/64/92
M. Teixeira	
Servidor	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada DOLORES CARVALHO DE VASCONCELLOS  
atual Rua D do Bairro Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 1992.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito